

## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2750.

Data: 11 de Maio de 2023.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 5.357,72 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

## 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.144 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL 08.241.0801-2021- Assistência ao Idoso

01799 - Incentivo ILPI (Idoso) -.....R\$ 260,13(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

## SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1799	R\$	5.097,59

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1799	R\$ 2	60,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze Dias do

mês de Majo de 2023.

LUIZ CARLOS BONI PREFEITO MUNICIPAL